

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024 - Análise dos Documentos de Habilitação Complementar - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

20 de setembro de 2024 às 12:17

Para: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2024** (SEI n.º 2024/000031105-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ **34.499.536/0001-15**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

- Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
- Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência/Projeto Básico?
- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **20/09/2024**, às **13:00**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

Membro da COLIC/TJAM

 **Habilitação Técnica - MAST.pdf**
17951K

Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

24 de setembro de 2024 às 09:33

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>, Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>

Em resposta ao pedido de manifestação ao setor demandante, feito por Vossa Senhoria, passo a relatar o seguinte:

1- Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

A empresa apresentou Contratos e Atestados de Capacidade Técnica que podem ser aceitos:

| Item | Contrato | Contratante | Valor | Obs: |
|-------|----------|-----------------|----------------|----------------------------|
| 1 | 10/2023 | SEPROMI - Bahia | R\$ 187.500,00 | Publicado no Diário |
| 2 | 46/2023 | CRC-ES | R\$ 148.944,47 | Publicado na Transparência |
| 3 | ARP | Pref. Ariquemes | R\$ 549.746,58 | Publicado no Diário |
| 4 | 068/2024 | CISAN | R\$ 100.000,00 | Publicado na Transparência |
| 5 | 10/2023 | COREN-AM | R\$ 449.997,75 | Publicado na Transparência |
| 6 | 22/2023 | DP-DF | R\$ 23.450,00 | Publicado na Transparência |
| Total | | | | R\$ 1.459.638,80 |

Tabela 1

Alguns documentos não foram aceitos:

| Não utilizados | | | | |
|----------------|----------|-------------|-------|------|
| Item | Contrato | Contratante | Valor | Obs: |

| | | | | |
|---|------------------|---------------------|----------------|---|
| 1 | Atestado - 2022 | Flyme | R\$ 689.815,28 | Apresentar NFs que comprovem execução ou algum documento fiscal. |
| 2 | Atestado - 2023 | R.A Maciel | R\$ 0,00 | Sem Valor. Transporte Fluvial |
| 3 | ARP 053/2023 | Pref. Porto Velho | R\$ 0,01 | Não há apresentação do quantitativo total de passagens. Apresentar TR com o quantitativo de passagens |
| 4 | CT Pessoa Física | Gabriel Alves | R\$ 0,00 | Sem Valor. Atestado deve ser emitido por PJ (3.2.1 do TR) |
| 5 | CT Pessoa Física | Grazielle Rodrigues | R\$ 0,00 | Sem Valor. Atestado deve ser emitido por PJ (3.2.1 do TR) |
| 6 | CT Pessoa Física | Rosimeire Fátima | R\$ 0,00 | Sem Valor. Atestado deve ser emitido por PJ (3.2.1 do TR) |

Tabela 2

Obs: Quanto aos itens 1 e 3, podem ser feitas diligências (Conforme observação), cujos valores podem ser aceitos conforme apresentação dos documentos corretos.

2- Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência/Projeto Básico?

A confirmação do atestado será realizada através de comprovação documental complementar, que deve ser apresentada pela empresa conforme a seguir.

3- Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

O item 3.2.1 do TR exige a apresentação de certidões e atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, dessa forma os contratos apresentados na tabela 1 devem ser acompanhados por esse documento.

O atestado apresentado no item 1 da tabela 2, como foi emitido por pessoa jurídica de direito privado deve ser acompanhado de documentos que comprovem sua execução (Notas Fiscais ou documento fiscal).

A Ata apresentada no item 3 da tabela 2, deve ser acompanhada de atestado de capacidade técnica com os valores executados, em razão de não apresentar valor total a ser contratado.

O item 3.2.2.1 do edital prevê o quantitativo mínimo de 50% (R\$ 2.100.000,00) do total do contrato para verificação da capacidade do licitante em honrar com a execução contratual.



Thiago Lima dos Santos
Diretor
Divisão de Compras e Operações
email: thiago.limasantos@tjam.jus.br
Tel: (92) 99975-4750

[Texto das mensagens anteriores oculto]